



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Araçá - GO, 27 de junho de 2023.

ÁREA REQUISITANTE:

Responsável pela Demanda: ADENIR ANTONIO MENDANHA

DEMANDA:

Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de assessoria junto a secretaria de finanças compreendendo os serviços de promover o controle de todos os processos e demais documentos encaminhados ao secretário ou por ele despachados; examinar os processos a serem despachados ou referenciados pelo secretário, providenciando antes de submetê-los a sua apreciação, a conveniente instrução dos mesmos.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Suprir a demanda em decorrência do fato em que Araçá não dispõe de pessoal técnico ou capacitado para a prestação do referido serviço uma vez que devido a grande complexidade de recursos recebidos, o secretário encontra dificuldade para despachar documentos e efetuar pagamentos de forma a aproveitar o máximo com eficiência os recursos recebidos.

Ainda, se faz necessária e de extrema importância, pois colaborará para melhorar o desempenho da gestão pública municipal na transparência de prestação de informações fidedigna aos órgãos de fiscalização responsáveis, e a toda população de Araçá referentes aos pagamentos executados prestando assim um serviço de qualidade e responsabilidade com o dinheiro público.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Faz se necessária a contratação dos serviços de assessoria junto a secretaria de finanças uma vez que a contratação da prestação de serviços vem ao encontro do intuito da gestão atual garantir maior transparência de como e gasto do dinheiro público aplicando assim os recursos da melhor forma possível, com uma gerencia correta e assertiva, buscando melhorar os serviços no setor gerando assim maior economia para que mais ações possam ser desenvolvidas com os recursos que são recebidos.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de R\$57.208,30 (Cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos) estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e decreto DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para abertura de prazo para propostas adicionais conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a compra pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

ADENIR ANTONIO MENDANHA
GESTOR PUBLICO MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO DE ARAÇU